



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

Portaria nº 07/2019

*Nomeia Suplentes das Comissões
Permanentes da Câmara Municipal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 26, IV, 37 e 194 do Regimento Interno desta Casa c/c inciso II do art. 41 da Lei Orgânica, Resolve:

Art. 1º. Em cumprimento as disposições regimentais e legislação pertinente à espécie, ficam nomeadas as suplências das cinco Comissões Permanentes, sendo de **Legislação, Justiça e Redação Final, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Educação e Saúde e Assistência Social, de Agricultura, Pecuária, Comércio e Indústria e de Viação e Obras Públicas** da Câmara Municipal de Dores do Indaiá com as seguintes composições:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	
Presidente	Osanam Veloso Santos - PRTB
Relator	Aurivaldo Donizatte da Silva - PHS
Secretário	Evamir Araujo de Sousa - PV

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS	
Presidente	Evamir Araujo de Sousa - PV
Relator	Sosthene Moraes - SD
Secretário	Aurivaldo Donizatte da Silva - PHS

*Em Diário
M.:*



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente	João Gilberto da Silva - PP
Relator	Leonardo Diógenes Coelho - PRTB
Secretário	José Oldack Pinto - PV

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Presidente	Adilson Mário Alves - PV
Relator	José Oldack Pinto - PV
Secretário	Leonardo Diógenes Coelho - PRTB

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Presidente	Adilson Mário Alves - PV
Relator	Sosthene Moraes - SD
Secretário	Leonardo Diógenes Coelho - PRTB

Art. 2º. Os Suplentes das Comissões, ora nomeados, terão mandato até 31 de dezembro de 2020, não percebendo nenhuma remuneração, sendo o trabalho considerado relevante serviço ao Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 02 de janeiro de 2019.


José Marinho Zica
Presidente

